



**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**REQUERIMENTO Nº 017/2013 DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Exma. Sra. **TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE** Presidenta da Câmara Municipal de Morrinhos.

Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadores,

**JOSÉ MARCELO MARQUES**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 64, inciso III, Artigo 83, inciso XII e Artigo 96, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Morrinhos no seu Artigo 36, alínea f); VEM REQUERER, ouvido o Plenário, SOLICITAR a mesa Diretora desta Casa, que cumpra o que determina o Art. 124 e seus parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno desta Casa “**IN VERBIS**: Art. 124 – De cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo, suncitamente, os assuntos tratados a fim de ser submetido ao Plénario. § 1º - As indicações e os requerimentos apresentados em sessão serão indicados na ata somente com menção da respectiva numeração e as demais proposições e documentos com a menção do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral, aprovado pelo Plenário. § 2º - A ata da sessão anterior que ficará a disposição dos Vereadores, até 24 horas de antecedência, será lida e votada sem discussão na sessão subsequente.

**JUSTIFICATIVA**

O que ora fazemos, é em razão de que as atas, estão muito extensas, o que faz se perder muito tempo com a sua leitura. Além do mais, está sendo colocadas coisas desnecessárias que ao meu ver fere o art. 124, quando diz que a mesma deve feita de forma suncita, ou seja, reduzida, com poucas palavras.

Nestes Termos  
Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, aos 07 dias do mês de março de 2014.

**JOSÉ MARCELO MARQUES**  
Vereador